

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220824, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Tesouro, **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº. 2861254 SSP/PA e CPF nº. 490.894.122-04, nomeado através do Decreto nº 0447/2021 – GPMB, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **Pregão Eletrônico nº 9-019/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 30/05/2022, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a pessoa jurídica **CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME**, localizada na Rua Najla Carone Guedert, 820 – Sala 03 Setor 3 – Bairro Pagani, Cidade de Palhoça/SC, CEP 88.132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 32.513.880/0001-96, representada pelo Sr. **RAQUEL APARECIDA ABDO**, inscrito no CPF sob o nº 145.659.558-06 portador da Carteira de Identidade nº 15.508.618-2,, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a troca de sub elementos da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

~~Onde se lê no item 40, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 40, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

~~Onde se lê no item 52, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 52, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTO P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente Apostilamento, correrão a conta da:

**02 - Prefeitura Municipal de Barcarena;**

**02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA;**  
**04.122.0064.2.104 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Tecnologia;**

**02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**  
**04.122.0064.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA;**

**04.122.0064.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita;**

**02.17 – SEC.MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER;**

**04.122.0064.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;**

**02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

**13.122.0064.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

**02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;**

**04.122.0064.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

**02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.**

**04.122.0064.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa;**

**Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes;**

**Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos;**

**Sub Elemento – 4.4.90.52.33 – Equipamento p/ Áudio, Video e Foto.**

**CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA**

O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. Sabmael da Silva Carvalho, nomeado através de Decreto nº 0447/2021 – GPMB.

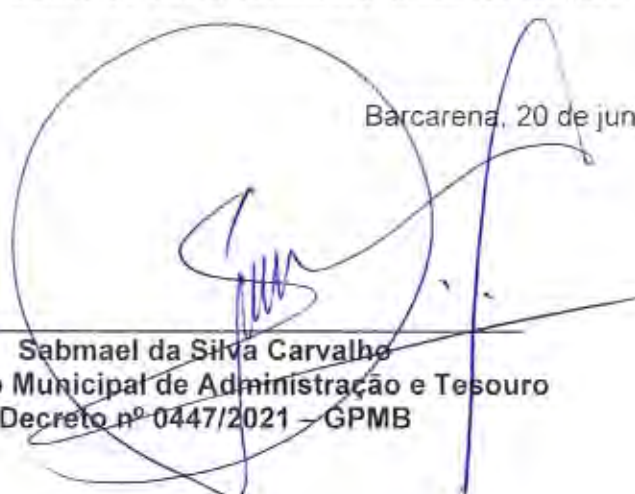
**CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA**

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 20 de junho de 2022.



**Sabmael da Silva Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração e Tesouro**  
**Decreto nº 0447/2021 – GPMB**